

# AS VANTAGENS NA FORMALIZAÇÃO DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E UM COMPARATIVO COM A ECONOMIA INFORMAL BRASILEIRA.

Anna Paula de Souza Gonzaga<sup>1</sup>  
Hamilton Andrade de Carvalho<sup>2</sup>  
Luciana da Silva Moraes<sup>3</sup>

## RESUMO

Esta pesquisa é propositiva no sentido de avaliar a economia brasileira do ângulo da informalidade, expondo um breve quadro dessa realidade e objetivando a intenção de entender e visualizar suas causas, efeitos e comportamentos, sendo feita uma análise de dados e fatos descritos sobre o assunto caracterizando essa pesquisa como bibliográfica, sendo que no curso da pesquisa se atinou em fazer uma correlata comparação com os benefícios da nova investida dos gestores governamentais em diminuir os impactos da chamada economia subterrânea com o sistema de empreendedor individual. Concluindo como resultado dessa pesquisa que essa investida representa hoje uma grande oportunidade para que os pequenos empreendimentos passem para formalidade e com isso tenha um espaço na economia que antes somente as grandes empresas possuíam, gerando inúmeros benefícios para uma grande parcela populacional e de contrapartida os números da chamada economia subterrânea comecem a diminuir e a informalidade tenha por reduzida sua afetação na economia brasileira.

**Palavras Chaves:** Empreendedor, Informalidade, Economia, Formalização.

---

Anna Paula de Souza Gonzaga - Bacharelado do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade São Francisco de Barreiras. E-mail: anninha\_sg@hotmail.com

<sup>2</sup> Orientador Hamilton Andrade de Carvalho – Bacharel em Ciências Contábeis, professor da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

<sup>3</sup> Co-orientadora Luciana Silva Moraes – Bacharel em Ciências Contábeis, Mestre em Gestão Ambiental, professora e pesquisadora da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

## **1 – INTRODUÇÃO**

### **1.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Durante muito tempo, a economia informal tem despertado interesses e preocupações dos governantes, economistas, estudiosos, pesquisadores e do público de uma forma geral. Isso se dá por conta das proporções que ela apresenta e a forma com que assustadoramente ela cresceu e se desenvolveu de forma imensa nas últimas três décadas da nossa história. Recentemente o tema empreendedorismo tem estado em alta nas pautas de discussões no cenário econômico nacional e o que se define por empreendedorismo é ação de abertura de um novo negócio ou um novo empreendimento, podendo ser uma atividade autônoma, uma empresa, ou a estruturação de um empreendimento já existente.

O micro empreendedor individual esta sendo uma das maiores conquistas brasileiras que abre as portas para que milhões de pessoas possam atuar em seu próprio negócio, totalmente legalizado, essa conquista bate de frente com uma das maiores realidades da economia brasileira que é a chamada economia informal e a pirataria. Diante desse cenário, o intuito de realização dessa pesquisa é apresentar e avaliar as principais causas que levam ao aumento constante do setor informal, contudo á de se investigar as vantagens na formalização do empreendedor individual e conceitualizar a sua influência direta ou indireta na conjuntura econômica brasileira.

A problemática se define no exposto que uma empresa deve abrir as suas portas sem intenções de fechar, tendo o micro empreendedor individual que deve ser registrados com a tendência de crescimento.

## **2 – METODOLOGIA**

Foi utilizado o método dedutivo que tem por finalidade a modalidade de raciocínio lógico que faz uso da dedução para obter uma conclusão a respeito de determinada premissa a indução normalmente se contrasta à dedução.

Possui base racionalista e pressupõe que a razão pode conduzir ao conhecimento verdadeiro partindo de princípios reconhecidos como verdadeiros e inquestionáveis (premissa maior), o pesquisador estabelece relações com uma proposição particular (premissa menor) para, a partir de raciocínio lógico, chegar à verdade daquilo que propõe (conclusão).

A qualitativa trata-se de um trabalho pessoal no sentido em que “qualquer pesquisa, em qualquer nível, exige do pesquisador um envolvimento tal que seu objetivo de investigação passa a fazer parte de sua vida”, a temática deve ser realmente uma problemática vivenciada pelo pesquisador, ela deve lhe dizer respeito não, obviamente, num nível perante sentimental, mas no nível da avaliação da relevância e da significação dos problemas abordador para o próprio pesquisador.

Essa pesquisa é descritiva porque tem um estudo de status que é amplamente usado na educação e nas ciências comportamentais o seu valor baseia-se na premissa de que os problemas podem ser resolvidos e as práticas melhoradas por meio da observação minuciosa da análise e da descrição. Sendo bibliográfica é fundamental na concretização dos resultados através dos conhecimentos adquiridos durante o processo de estudo.

O levantamento bibliográfico é mais amplo do que a pesquisa documental, embora possa ser realizada simultaneamente com a pesquisa de campo e de laboratório. A observação sistemática é a que se realiza em condições controladas para se responder a propósitos, que foram anteriormente definidos, pode ser feita de modo direto, isto é, aplicando imediatamente os sentidos sobre os fenômenos que se deseja observar ou, de modo indireto, utilizando-se instrumentos para registrar ou medir a informação que se deseja obter.

### **3.0 – ASPECTOS GERAIS DA ECONOMIA INFORMAL NO BRASIL.**

#### **3.1 – O QUE É A ECONOMIA INFORMAL.**

Economia informal é o nome dado a toda produção e comercialização de produtos que gerem fonte de renda que acontece sem registro nos órgãos governamentais responsáveis pela fiscalização e de indexadores econômicos

no Brasil. Conhecido como informalidade vai desde os chamados camelôs, até manicures, professores e redatores uma grande parcela de trabalhadores que se perpetuam nestas áreas da economia conhecida como economia subterrânea que também pode ser entendida por atividades econômicas consideradas legais e ilegais; as legais são aquelas que embora não sejam formalizadas são socialmente aceitas, por exemplo: aluguéis, juros, permutas de produtos e serviços, feiras livres etc.; já as atividades não aceitas socialmente: venda de produtos com procedência ilícita, contrabandos e produtos pirateados etc. No Brasil a perda de arrecadação anual chega a 200 bilhões de reais sendo que, em países vizinhos os números da economia subterrânea é ainda maior e mais preocupante, atingindo um índice de 30% do PIB em alguns deles. O termo economia informal é utilizado na tentativa de que não seja conceituado como economia ilegal, pois comporta quem não arrecada impostos por suas atividades.

A economia subterrânea acaba por incidir numa concorrência desleal, pois as empresas que trabalham legalizadas computam uma pesada carga tributária o que reduz os seus lucros diminuindo sua capacidade para ampliar suas atividades sendo que os seus concorrentes informais não pagam tributos. Se analisarmos a carga tributária brasileira, é possível perceber que haja sonegação de aproximadamente 200 bilhões de reais por ano na economia do país, sem levar em conta que muitos empregos deixam de serem gerados, investimentos em saúde e educação também são afetados interferindo diretamente no desenvolvimento nacional.

Segundo Cerqueira (2011):

O Termo “camelô” é o mais comum quanto à economia informal, no entanto, sua abrangência é muito maior e se caracteriza por ser um conjunto de atividades econômicas realizadas sem que haja registros oficiais, tais como assinatura da carteira de trabalho, emissão de notas fiscais e contrato social de empresa,

A economia informal afeta e é presente em países de baixa renda ou países conhecidos como subdesenvolvidos ou emergentes e seu principal fator de alastramento é o desemprego estrutural, a evidência da elevada carga tributária e um sistema de gestão governamental altamente burocrático. Percebe-se que sem a cobrança de impostos, os informais têm a possibilidade

de oferecer um produto ou serviço a preços inferiores aos praticados no mercado.

Para a contratação de colaboradores na economia informal isto também funciona como interferente, pois sem a necessidade do pagamento de encargos, é possível fazer propostas mais atraentes a funcionários, não é difícil encontrar pessoas que prefiram trabalhar na informalidade, por conseguirem maiores ganhos recebidos por hora trabalhada. A principal vertente está no fato que os consumidores, por sua vez, são atraídos pelos baixos preços desses produtos, visto que alguns objetos (CDs, DVDs, roupas, programas e jogos de computador, etc.) originais possuem valores elevadíssimos em contrapartida aos preços praticados no comércio informal. Percebe-se, contudo, no Brasil um terço dos cigarros consumidos é contrabandeado, peças de roupas são falsificadas além de um grande número de programas de computador vendidos são falsificados.

Esse tipo de atividade afeta diretamente o Produto Interno Bruto nacional, visto que muitas mercadorias são fabricadas e vendidas sem o pagamento de impostos. O combate à economia informal ocorre de forma ineficaz e a população, através da aquisição dessas mercadorias, contribui bastante para o fortalecimento desse circuito. Alguns especialistas afirmam que essa atividade é a única para a obtenção de renda de boa parte da população, além de fortalecer o PIB nacional, pois uma parcela dos rendimentos é destinada à compra de produtos fabricados por empresas que atuam nos trâmites legais. Alguns estudiosos, porém, discordam, alegando que boa parte dos recursos financeiros é destinada a organizações criminosas e que a informalidade prejudica a evolução do PIB nacional.

Existe um combate à economia informal por parte das autoridades governamentais, mas esta luta acontece de maneira errada. Aliás, a forma com que o governo lida com a movimentação financeira interna do país contribui ainda mais para que haja a informalidade. A burocracia, e, principalmente a altíssima política tributária fazem com que a atividade informal seja a única alternativa de obtenção de renda para boa parte da população. Quem defende a informalidade diz que tal prática ainda fortalece o PIB do país, pelo fato de que os trabalhadores informais geralmente compram produtos produzidos e vendidos dentro da formalidade. A alta polêmica criada em torno da

informalidade na economia brasileira só pode ser resolvida com atitudes efetivas dos governantes, principalmente no que diz respeito a impostos e a fiscalização de tais atividades.

### 3.2 – CRESCIMENTOS DA INFORMALIDADE.

O crescimento da informalidade na economia brasileira tem se caracterizado principalmente pelo número cada vez maior de atividades consideradas informais, que atuam à margem da economia formal colocando em cheque além das questões sociais, decorrentes em dúvida o sistema de fiscalização e de arrecadação tributária dos órgãos governamentais propiciando uma produção de riquezas que não é documentada e nem perceptível nos indicadores econômicos das estatísticas apresentados no país. Só nos últimos três anos a economia informal cresceu na mesma proporção do crescimento do produto interno bruto brasileiro fazendo com que se acende um alerta para nossos governantes no sentido de que essa realidade econômica não pode passar despercebida.

#### 3.1.1 – Números da pirataria no Brasil.

Desde muito tempo existe uma economia chamada de “economia clandestina” que foge da cobrança dos impostos e dos registros oficiais, sendo que, recentemente buscou a possibilidade de se mensurar a dimensão desse mercado subterrâneo. E os números indicam que o Brasil deixa de arrecadar cerca de **R\$ 40 bilhões** por ano com pirataria e contrabando. Além disso, mais de dois milhões de empregos formais deixam de serem criados por conta desse problema, os itens mais comercializados são os eletroeletrônicos, cigarros, óculos, calçados e artigos de informática, CDs e DVDs, roupas entre outros produtos.

O mercado informal, contudo culmina em tornar-se numa válvula de escape para a economia nacional, já que comporta grande parte dos desempregados do setor formal da atividade econômica. O contra senso que se vê, é que apesar de empregar algo em torno de 30 milhões de brasileiros, a

economia informal representa um grande déficit tributário para o Brasil. O que vale para os gestores governamentais é avaliar e estudar qual aspecto é mais fácil de ser contornado pelo ente estatal: a sonegação fiscal ou a ira da imensa massa de desempregados excluídos dos postos de trabalhos da economia formal?

#### 4.0 – CAUSAS E EFEITOS DA ECONOMIA INFORMAL.

O entendimento das possíveis causas que determinam o tamanho e o funcionamento do mercado informal, assim como a sua quantificação, é crucial para a política econômica, na medida em que os impactos dos diferentes instrumentos desenvolvidos pelos sistemas de regulação e de tributação sobre o desempenho da atividade econômica serão completamente diferentes na presença da informalidade. Portanto, a análise da frequência e da magnitude com as que as atividades informais ocorrem, e da sua interação com a economia formal, será essencial para uma efetiva atuação em termos de política econômica.

Segundo Ribeiro e Bugarin (2003, p. 435, 466),

Dentre os principais fatores econômicos que causam o aumento da economia informal estão o crescimento da carga tributária (impostos, taxas, contribuições sociais, etc.), o aumento da regulação na economia oficial, especialmente no mercado de trabalho (custos de registro e manutenção de empregados formais) e o desemprego. Além de aspectos econômicos, há também os de natureza sociológica e psicológica, como o declínio da percepção de justiça e lealdade para com as instituições públicas, a redução do índice de moralidade e a redução do índice de percepção da corrupção, que atuam complementarmente aos fatores econômicos, na medida em que diminuem o custo de oportunidade da escolha dos indivíduos para atuar na informalidade.

A relevância das questões sociais envolvidas, especialmente aquelas relacionadas com a redução dos postos de trabalho do setor formal e o conseqüente aproveitamento desta mão de obra pelas atividades informais, faz com que haja um nível satisfatório de tolerância, de modo que o Estado se vê pressionado a encontrar soluções que preservem essas atividades, garantindo, no entanto, a mínima taxação tributária sobre elas.

#### 4.1 – A PESADA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA.

Na opinião da grande maioria de estudiosos e pesquisadores e da população em geral, a pesada carga tributária brasileira é sem dúvida a grande responsável pelo aumento e expansão da informalidade e da pirataria. O custo dos tributos incidentes sobre os já diminutos salários percebidos pela grande maioria dos trabalhadores brasileiros ensejam por desmotivar o trabalhador a se alocar no mercado de trabalho, quando, de contrapartida a evasão fiscal no setor informal oferece possibilidades de ganhos maiores se tornando um atrativo para a grande massa populacional. Nessa mesma vertente, o peso dos tributos na folha salarial patronal implica numa diminuição das ofertas de empregos formais que poderiam ser gerados pelas micro e pequenas empresas que são a grande maioria no Brasil.

Os principais fatores que correspondem pela redução da economia subterrânea no Brasil estão no aumento do crescimento do PIB, o aumento do número de pessoas formalizadas no mercado de trabalho e o acesso a linhas de créditos são também elementos importantes no que se diz respeito à modernização da economia, à maior abertura comercial, e à sistematização de arrecadação, como as notas fiscais eletrônicas, a redução da burocracia tributária, com a instituição do regime Super Simples e também o sistema do micro empreendedor, contribuindo para o crescimento de formalizações.

Assim, a explosão do mercado informal pode ser considerada um fenômeno típico das economias desequilibradas. A ineficiência do sistema estatal, caracterizado pela cobrança excessiva de impostos, pela burocracia e pela corrupção, faz com que a vida dentro das regras, através do pagamento correto de impostos e respeito aos direitos individuais e sociais do cidadão, torne-se inviável, estimulando-se, dessa maneira, o surgimento de sistemas alternativos que apesar de burlarem a ordem jurídica, garante condições mínimas de sobrevivência a seus integrantes, funcionando para o Estado como um freio capaz de evitar o colapso econômico social.

#### 4.2 – MERCADO DE TRABALHO.

Números apontam que cerca de 52,6% dos empregos existentes na economia brasileira são informais apresentando impactos tão significativos

sobre diferentes aspectos da economia nacional. Pelo entendimento fiscal, um elevado grau de informalidade significa um elevado percentual de sonegação e expressiva perda de base tributária. Além disso, a informalidade também representa efeitos prejudiciais sobre a produção, afetando o nível e a qualidade dos empregos gerados e, conseqüentemente, a produtividade e o crescimento progressivo da economia.

Outra vertente vale para a legislação trabalhista brasileira que importa uma série de obrigações onerosas às empresas legalizadas determinando como uma das áreas mais afetadas pela economia informal, e sem dúvida o mercado de trabalho que tem tido características estruturais e históricas de elevada índice de informalidade. Segundo a OIT- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, a superposição de variados graus de precariedade, subemprego e informalidade que, inclusive, dificultam sua distinção faz parte da desestruturação que caracteriza o mercado de trabalho brasileiro, manifestando assim, na existência de postos de trabalho que acumulam múltiplas e diversas desvantagens.

Para BALTAR (2001),

Na década de 90 houve um aprofundamento da informalização do trabalho e isso se deu entre outras causas como consequência da reestruturação produtiva ocorrida no país que resultou em corte de pessoal e terceirização de atividades, sendo que a terceirização passou a ter uma parcela maior de ocupação total, gerando reflexos precários no que diz respeito à estabilidade, segurança, remuneração destacando o crescimento do trabalho informal.

A percepção que se chega é que, o processo de desenvolvimento da economia brasileira não tem sido capaz de produzir um mercado de trabalho estruturado com empregos de qualidade e remunerações plausíveis o que de contrapartida proporcionaria uma redução da informalidade. Dessa forma, o mercado de trabalho brasileiro tem tido poucas mudanças nos últimos anos e o quadro que se vê é uma associação cada vez maior de grande parte da população às atividades informais. Características como: indefinição dos locais de trabalho, condições de trabalho que não garantem saúde nem segurança, baixos níveis de qualificação e de produtividade, rendimentos baixos e irregulares, longas jornadas de trabalho, falta de acesso à informação, aos mercados, ao financiamento, à formação e à tecnologia, são algumas que

podem prejudicar a economia. No Brasil, em particular, o crescente processo de precarização do trabalho observado, a partir de meados dos anos oitenta e que afetou igualmente todos os trabalhadores levou a uma associação entre precariedade e informalidade, devido aos trabalhos precários e desprotegidos que se situavam geralmente no setor informal da economia. Para Hirata (2000) os trabalhos precários podem ser definidos como aqueles “mal remunerados, com possibilidade quase nula de promoção e de carreira e com direitos sociais diminuídos ou inexistentes”.

De acordo com Carneiro *apud* Ribeiro e Bugarin (2003, p. 435, 466), quanto maior a taxa de participação dos indivíduos no mercado formal de trabalho, menor será a taxa de desemprego no setor e provavelmente menor será o mercado informal de trabalho.

#### **4.1.1 – Substituição do trabalho manual por tecnologias.**

Um dos fatores responsáveis pelo aumento do desemprego e conseqüentemente a inserção de mais pessoas na informalidade é o processo tecnológico vivenciado nos últimos tempos em que a exigência cada vez maior de preparo e aprendizagem por parte dos empregados acaba por fechar as portas do mercado de trabalho para um grande número de pessoas que não conseguem acompanhar o processo tecnológico. Outro fator provocado pela tecnologia é a substituição das pessoas pelas máquinas em que uma só máquina chega a alguns casos substituir vinte ou mais trabalhadores manuais.

Os excedentes dessas transformações migram para outras funções ou atividades formais, contudo é perceptível que a grande maioria escapa para a informalidade e isso tem se tornado cada vez mais frequente.

#### **4.3 – A BUROCRACIA LEGAL IMPOSTA AOS EMPREENDEDORES.**

A legislação brasileira compreende uma série de exigências à legalização de uma empresa determinando a existência de muita burocracia no processo de formalização de um novo empreendimento, são exigidas várias documentações que passa por uma complexa avaliação e que, sendo analisadas, verificam toda papelada e taxas, e se todas as exigências foram

atendidas somente assim a empresa poderá vir a ser aberta, um processo que demora um longo período ocorrendo de muitas desistências e leva a alguns empreendedores optarem pela informalidade. O que se percebe é que, o número de pequenos empreendimentos são superiores a presença de grandes empresas e o somatório da participação dos mesmos na economia é sempre interessante, mas as dificuldades que enfrentam esses pequenos empreendimentos para participar efetivamente dos processos econômicos frente às exigências burocráticas do estado impedem na maioria dos casos a formalização desses pequenos empreendimentos, se tornando às vezes inviável optarem pela formalização por consequência dos custos onerosos exigidos.

#### 4.4 – CONCEITOS DE EMPREENDEDORISMO

A palavra empreendedorismo surgiu na França, entre o século XVII e XVIII, e serviu para designar aquele que se desempenha um trabalho ou uma atividade específica e significativa, em geral com a percepção de um novo negócio.

Mancini e Yonemoto (2010) definem que para o empreendedor obter seu próprio negócio não são necessários muitos recursos próprios, basta apenas adquirir um empréstimo, em seguida se o negócio que foi aberto proporcionar lucro, o empreendedor continuara no ramo que foi escolhido.

O empreendedorismo surgiu também com a Lei geral das micro e pequenas empresas, que entrou em vigor em julho de 2009.

Para Dolabela (1999, p.24) o empreendedor é um insatisfeito que transforma seu inconformismo em descobertas e propostas positivas para si mesmo e para os outros. É alguém que prefere seguir caminhos não percorridos, que define a partir do indefinido, acredita que seus atos podem gerar consequências.

No Brasil, na década de 1980, o Empreendedorismo teve uma queda econômica brasileira, devido à crise de muitos dos pequenos empreendedores, passaram a ser uma alternativa para a ocupação da mão de obra excedente.

Mais o Empreendedorismo começou a expandir durante a abertura da economia a partir da década de 1990.

Atualmente, o quadro não é diferente, o governo juntamente com o SEBRAE incentiva e oferecem vantagens satisfatórias para que muitos cresçam formalizando-se, mesmo com o programa que o SEBRAE oferece de serem legalmente formalizados, ainda há uma grande falta de informação por parte de muitos empresários, que encerram suas atividades antes do tempo previsto, muitos empreendedores não conseguem manter a empresa, e às vezes não chegam nem aos cinco anos de atividade e acaba levando a empresa à falência.

Grande maioria dos profissionais que atuam em qualquer ramo são pessoas informais, suportando diretamente todos os riscos da atividade. A maior causa dos fechamentos prematuros de empresas, é principalmente pela falta de um planejamento adequado de negócios.

Para Dornellas *apud* Fernandes e Silva (2007, p. 98),

Um plano de negócio deve ser uma ferramenta para o empreendedor expor suas ideias em uma linguagem que os leitores do plano de negócios entendam, e principalmente, que mostre viabilidade e probabilidade de sucesso em seu mercado. Muitas empresas fecham por falta de planejamento, um dos fatores que contribuem para a mortalidade das empresas é a falta de gerenciamento dos recursos como o exato controle de estoque, de compras, financeiro e contabilidade.

Há uma grande abrangência de credibilidade para as Micro Empresas dando-lhe a elas oportunidades de crescimento com mais facilidades e rapidez. Uma das vantagens também é a diferença na hora da aposentadoria.

Para analisar o tamanho do problema, basta lembrar que os informais, quase na totalidade, não contribuem para a previdência social, motivo que os impede de obter benefícios previdenciários como o auxílio-doença ou aposentadoria (por tempo de serviço, invalidez ou idade).

Hoje, o Brasil tem cerca de 1,6 milhões desses empreendimentos que alcança os empreendedores no geral, principalmente comerciantes e profissionais autônomos que prestam serviços simples, deixam de recolher tributos, não seguem as regras de funcionamento estabelecidas pela administração municipal, um dos grandes desafios para a sobrevivência das micro e pequenas empresas está no diferencial da empresa; na qualidade do

serviço oferecido; no preço compatível com o mercado, esses desafios requer ação com sabedoria, porque tudo que acontece hoje mudará a qualquer momento, de uma hora pra outra.

#### 4.5 – O QUE É O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um Empreendedor Individual legalizado. Ela define o Empreendedor Individual como a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um empreendedor individual, é necessário não ultrapassar um faturamento anual máximo de até R\$ 60.000,00 por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e ter até um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

O Micro Empreendedor Individual será enquadrado no regime do Simples Nacional e ficará isento de uma gama de tributos federais tais como Imposto de Renda, PIS, COFINS, IPI e CSLL. Formalizando-se, o Empreendedor Individual terá acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e programas de facilitação a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais entre outros.

O Micro Empreendedor Individual poderá optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), independentemente da receita bruta por ele auferida no mês. O optante pelo SIMEI recolherá, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) com um pagamento mensal de R\$ 31,10 (INSS), R\$ 5,00 (Prestadores de Serviço) e R\$ 1,00 (Comércio e Indústria) por meio de carnê emitido exclusivamente no Portal do Empreendedor.

Micro Empreendedor Individual vem se tornando cada vez mais uma grande conquista de referência nacional abrindo espaço para que milhões de pessoas possam atuar em um negócio pessoal próprio, devidamente registrado e atuando de forma legalizada. Há uma grande abrangência de credibilidade para as Micro Empresas dando-lhe a elas oportunidades de crescimento com

mais facilidades e rapidez. Uma das vantagens também é a diferença na hora da aposentadoria.

A Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas tornaram-se um marco regulamentador para a figura do Micro Empreendedor Individual, que passou a figurar oficialmente com registro legal desde julho de 2009, aponta, como se sabe, os trabalhadores, que já não encontram mais empregos formais com tanta facilidade no cenário econômico atual, necessitam de garantir a sua sobrevivência e a de seus familiares, vislumbram com o MEI um aporte, inicia-se uma importante mudança em nossa legislação no sentido de reduzir a burocracia e permitir que milhões de Micro Empreendedores brasileiros exerçam os seus negócios na formalidade.

A formalização do empreendedor individual foi sobremaneira facilitada sendo que hoje a formalização pode ser feita diretamente pela internet pelo próprio empreendedor que obtém seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica logo após preencher um rápido e simples cadastro sem a necessidade de um profissional contábil além de não se exigir encaminhamento de nenhum documento ou cópia à Junta Comercial.

A partir de janeiro de 2012, foi aprovado projeto de lei pela qual amplia esse limite de R\$ 36.000,00 para R\$ 60.000,00, e os que podem optar pelo Simples Nacional, são os comércios, indústrias, serviços comuns (excetuando aqueles regulamentados por lei e aqueles que importam em cessão de mão de obra, como vigilância, conservação e limpeza).

#### 4.6 – BENEFÍCIOS DA FORMALIZAÇÃO.

Uma das vertentes da formalização do micro empreendedor individual está nos benefícios dispostos legalmente e que podem ser destacados como uma contrapartida a participação na arrecadação de tributos que torna-se possível para a economia nacional a partir desse novo cenário econômico que se apresenta no Brasil na atualidade com o crescente número de formalizações perceptíveis pelos indicadores econômicos dos órgãos governamentais.

O principal dos benefícios é a previdência social que oferece cobertura previdenciária para o micro empreendedor e sua família com benefícios destacados tais quais: auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-

maternidade após carência, pensão e auxílio reclusão, com contribuição mensal reduzida - 5% do salário mínimo, hoje R\$ 31,10 resultando proteção para o micro empreendedor em casos de doença e acidentes, além de afastamento no caso de maternidade para mulheres e aposentadoria por idade após 15 anos de contribuição. Sendo que a família do empreendedor ainda terá direito à pensão por morte e auxílio-reclusão.

O micro empreendedor individual tem direito a registrar até 01 empregado, com um baixo custo de 3% para previdência e 8% de FGTS do salário mínimo por mês, avançado um valor total de contribuição de R\$ 68,42 e o empregado contribui com 8% do seu salário para a Previdência Social, isso possibilita ao micro empreendedor desenvolver melhor o seu negócio e crescer.

A isenção de taxa para o registro da empresa e concessão de alvará para funcionamento indica que todo o processo de formalização é gratuito, o Empreendedor se formaliza sem gastar um único centavo. Destaca se a ausência de burocracia para se manter formalizado incorrendo que cabe ao micro empreendedor fazer uma única declaração por anual sobre o seu faturamento que deve ser controlado em uma planilha mês a mês para ao final do ano estar devidamente organizado.

A importância de se formalizar consiste também obtenção de créditos para capital de giro junto aos Bancos, principalmente Bancos Públicos como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste, esses Bancos dispõem de linhas de financiamento com redução de tarifas e taxas de juros com adequadas especialmente para o micro empreendedor individual.

O processo de formalização permite ainda a união para compras em conjunto através da formação de consórcio de fins específicos, a Lei faculta a união de Empreendedores Individuais com vistas à formação de consórcios com o fim específico de realizar compras, essa medida permitirá aos Empreendedores condições mais vantajosas em preços e condições de pagamento das mercadorias compradas uma vez que o volume comprado será maior. Como apoiador do processo, o Governo é um grande comprador de mercadorias e tomador de serviços, nas suas três esferas: Federal, Estadual e Municipal incentivando diretamente o micro empreendedor. O SEBRAE orienta e assessora os Empreendedores que assim o desejarem, e realizam cursos e

planejamentos de negócios com vistas a capacitar os empreendedores, tornando-os mais aptos a manterem e desenvolverem as suas aptidões. Com todo esse apoio e o fato de estarem no mercado de forma legal, as chances de crescer, prosperar e aumentar, o que hoje é apenas um pequeno negócio amanhã poderão ser uma média e até uma grande empresa. Os grandes empresários não nasceram grandes, eles começaram pequenos e foram crescendo aos poucos, de modo sustentável.

#### 4.7 – SEGURANÇA JURÍDICA.

Todo o processo de formalização do micro empreendedor individual está amparado em Lei Complementar que impede alterações por Medida Provisória e exige quórum qualificado no Congresso Nacional, o Empreendedor Individual é fruto da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei Complementar 128/08 que foi prontamente sancionada pelo Presidente Lula, o fato de ser uma Lei Complementar dá segurança ao Empreendedor porque ele sabe que as suas regras são estáveis e para serem alteradas necessitam de outra Lei Complementar a ser votada também pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, ou seja, há uma grande segurança jurídica de que as regras atuais não serão alteradas facilmente.

#### 4.8 – OS IMPACTOS DAS FORMALIZAÇÕES DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NA ECONOMIA BRASILEIRA.

Segundo pesquisas realizadas por indicadores , a economia informal brasileira toma rumo ladeira abaixo, no ano de 2010 ela correspondia a cerca de R\$ 668,6 bilhões de reais o equivalente a 17,7% do PIB, ela já sofria em retrocesso se comparado a 2003 que detinha cerca de 21 % do PIB, já em 2011 ela recuou fixando-se ao correspondente de 16,8% do produto interno bruto nacional, o principal fator representativo para a queda da economia informal nos anos de 2003 até 2011 foi à expansão do emprego formal, variável diretamente associada às principais atividades econômicas do País. Com a

desaceleração do crescimento brasileiro em face da crise econômica mundial, a tendência é que a formalidade também sofra impactos, diminuindo o seu ritmo de crescimento. "Depois de uma fase de mercado de trabalho muito aquecido principalmente em virtude da construção civil, o Brasil está chegando a um limite de estabilidade do crescimento, ao menos momentâneo, do emprego". O número de Empreendedores individuais formalizados em nosso país em 2012 supera as expectativas de estudiosos, pesquisadores e economistas.

Dados do SEBRAE apontam que de 1º de janeiro a 30 de julho de 2012, surgiram 166.284 novos empreendimentos do tipo MEI mais que no mesmo período de 2011, sendo que São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul foram os estados que mais registraram empresas nessa modalidade mais de 2,4 milhões de pessoas se formalizaram no Brasil e até 2014, são esperados quatro milhões.

Essas mudanças estão totalmente em sintonia com os esforços cada vez mais intensos do SEBRAE em apoio à sustentabilidade e expansão desses pequenos negócios. O Micro empreendedor Individual tem se mostrado não apenas uma importante porta de saída da informalidade, mas também uma relevante porta de entrada para o empreendedorismo.

Números da tabela abaixo mostram a evolução na participação e formalização de novos empreendedores individuais no Brasil, pesquisa do SEBRAE objetivou traçar um perfil dos micros empreendedores individuais e sua alocação geográfica por estados da federação.

**Tabela 1 - Participação estadual no total de MEI em 2012.**

Posição	UF	Universo	Participação abr/12	Crescimento mai/11x abr/12
1	SP	488.209	23,7%	98%
2	RJ	255.616	12,4%	74%
3	MG	207.052	10,1%	94%
4	BA	159.277	7,7%	60%
5	RS	114.379	5,6%	90%
6	PR	105.952	5,2%	82%
7	GO	78.530	3,8%	80%
8	PE	71.985	3,5%	84%
9	SC	68.123	3,3%	81%

10	CE	59.824	2,9%	111%
11	PA	56.100	2,7%	82%
12	ES	53.497	2,6%	87%
13	MT	42.632	2,1%	81%
14	DF	38.394	1,9%	87%
15	MS	30.671	1,5%	48%
16	MA	30.614	1,5%	75%
17	RN	29.310	1,4%	91%
18	PB	28.244	1,4%	82%
19	AL	27.333	1,3%	93%
20	AM	22.856	1,1%	61%
21	TO	18.553	0,9%	53%
22	RO	17.289	0,8%	70%
23	PI	17.236	0,8%	117%
24	SE	15.451	0,8%	70%
25	AC	7.674	0,4%	71%
26	AP	6.694	0,3%	63%
27	RR	4.519	0,2%	0,2%
<b>TOTAL</b>		<b>2.056.015</b>	<b>100%</b>	<b>84%</b>

Fonte: SEBRAE a partir de dados da Receita Federal

Os números mostram que, para aqueles empreendedores que saíram da informalidade, o registro como MEI trouxe, em geral, aumento de faturamento, investimentos e um melhor controle financeiro. Além disso, apesar de relativamente poucos empreendedores buscarem crédito, a taxa de obtenção dos que procuram já é maior do que 50%, chegando a 80% entre aqueles que procuram cooperativas de crédito. Apesar da existência de desafios a serem superados, o fato de a quase totalidade desses empreendedores recomendarem a formalização, somado aos resultados positivos alcançados por aqueles que se formalizaram, leva à conclusão de que a criação da figura do Micro empreendedor Individual foi acertada, sendo uma importante ferramenta de estímulo ao empreendedorismo por oportunidade, à inclusão produtiva e à formalização.

Fora isso, ainda há bastante espaço para trabalhar o acesso dos MEI a mercados, em especial, o de compras públicas e o de outras empresas. Também se mostra necessário dar apoio a esses empreendedores quanto à gestão de seus negócios. Outro desafio apontado pelos resultados é o de sensibilizar ainda mais órgãos públicos e sindicatos para conferir ao Micro empreendedor Individual o mesmo tratamento dado a empresas de maior porte.

## **5.0 - CONCLUSÃO.**

O objetivo maior desta pesquisa se concretizou com a apresentação do quadro da informalidade vivenciado na economia brasileira listado em dados tão relevantes que poderíamos até denominar que a economia brasileira possui um caixa dois que desvia dos cofres públicos um montante tão significativo de arrecadação de tributos que afetam diretamente o processo de evolução econômico no país, contudo, os gestores públicos brasileiros, não estão de olhos fechados para essa realidade e em decisão tão acertada, contrariando o próprio sistema esquemático e burocrático de gestão governamental, cria uma oportunidade de formalização para que novos empreendedores possam desenvolver seus empreendimentos de forma legalizada e de contra partida da contribuição que efetivarão receberem um rol taxativo de benefícios emanados pelo governo e listados nessa pesquisa.

Os números que se apresentam de formalizações e legalizações são também o reflexo que se percebe na redução dos números da economia informal brasileira e sua participação ou influencia no produto interno brasileiro, na redução do número de desempregados e uma clara transformação nas perspectivas de produção de riqueza e renda por parte das famílias brasileiras.

Embora tecnicamente assessorados por órgãos como o SEBRAE e com a disponibilidade de um portal próprio chamado de portal do empreendedor percebe se ainda que faltam aos micros empreendedores individuais é uma organização coletiva própria no sentido de criação de uma entidade de classe que defenda junto aos órgãos governamentais os interesses próprios dos associados nas relações empresariais, trabalhistas e comerciais.

## BIBLIOGRAFIAS.

AMARAL, J. **Formalização amplia abertura de empresas** – Gazeta do Povo – 31/07/2012 disponível em < [www.amaraladvogados.com.br](http://www.amaraladvogados.com.br) >com acesso em 12/10/2012.

BALTAR, P. **Estrutura ocupacional no Brasil dos anos 90. Relatório de Pesquisa**. Campinas: Editora da Unicamp / FAPESP, 2001.

Cerqueira, W. , **economia informal 2011**, Disponível em: Equipe Brasil Escola <[www.brasilecola.com](http://www.brasilecola.com) > Acesso em: 19 de outubro de 2012.

DOLABELA, Fernando. **Oficina do empreendedor**. São Paulo: Cultura, 1999, p.24. Disponível em < <http://fernandodolabela.wordpress.com/servicos-oferecidos/oficina-do-empendedor/>>. Acesso em: 15 de maio de 2012.

**ESTATÍSTICAS**, REVISTA INCORPORATIVA DE SÃO PAULO 2011, **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas** – SEBRAE, Disponível em <[www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br)>. Com acesso em 15 de outubro de 2012.

HIRATA, H. S. **Divisão sexual do trabalho: novas tendências e problemas atuais**. In: FUNDAÇÃO SEADE. **Gênero no mundo do trabalho**. São Paulo: Ellus, 2000.

MANCINI, F. R.; YONEMOTO, W. **Considerações Acerca Do Empreendedorismo Social No Desenvolvimento Da Sociedade Sustentável**. ETIC - Encontro De Iniciação Científica - ISSN 21-76-8498, Vol. 6, 2010. Disponível em <<http://www.intertemas.unitoledo.br>>. Acesso em 27 de maio de 2012.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT. **Manual de Capacitação e Informação sobre Gênero, Raça, Pobreza e Emprego: Acesso ao trabalho decente**. Brasília: OIT, 2005. Módulo 3. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br>>. Acesso em: 20 de Outubro de 2012.

RIBEIRO R. N. e BUGARIN M. N. S., **Fatores determinantes e evolução da economia submersa no Brasil**, Est. Econ., São Paulo, V. 33, P. 435, 466, 2003.